



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO ARARIPE

Praça Joaquim Fernandes Teles, s/n, - Bairro Pimenta - Crato - CEP 63105-030

Telefone: (88) 3523-1857 ou Voip 9924

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES TEMPORARIOS AMBIENTAIS

De acordo com as orientações do ATA - Processo de Seleção (SEI 14702489), retificamos itens do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais para o Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Araripe/Unidades ESEC de Aiuaba, FLONA de Negreiros e FLONA do Araripe-Apodi (SEI 14643815), conforme segue abaixo:

Onde se Lê:

"I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local e número de vagas a serem preenchidas:

SETOR DE EXERCÍCIO	NÍVEL	ÁREA TEMÁTICA	DURAÇÃO DO CONTRATO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE	VAGAS
ESEC de Aiuaba	Nível I	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	24 meses	Ensino Fundamental Completo	3
FLONA de Negreiros	Nível I	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	24 meses	Ensino Fundamental Completo	5
FLONA do Araripe-Apodi	Nível I	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	24 meses	Ensino Fundamental Completo	5

1. 2. Processo de seleção será realizado em duas etapas:

1. 2.1 **Análise documental:** será etapa eliminatória, o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital (item 2.4) será eliminado de forma sumária.

2. 2.2 **Análise Curricular:** será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital."

Leia-se:

"1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

SETOR DE EXERCÍCIO	NÍVEL	ÁREA TEMÁTICA	DURAÇÃO DO CONTRATO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE	VAGAS
ESEC de Aiuaba	Nível I	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	24 meses	Ensino fundamental incompleto	3
FLONA de Negreiros	Nível I	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	24 meses	Ensino fundamental incompleto	5
FLONA do Araripe-Apodi	Nível I	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	24 meses	Ensino fundamental incompleto	5

1.2. O Processo de seleção dos candidatos será realizado mediante Análise Curricular, que contará com critérios objetivos, de caráter classificatório e de acordo com a pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.3. Serão considerados candidatos aprovados no presente certame os classificados em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos temporários anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA, nos últimos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo.

1.5. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer fase, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

1.6. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição."

Onde se Lê:

" 2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, nos locais: ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONAdo Araripe-Apodi, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico: icmbio.araripe@icmbio.gov.br.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega **da FICHA DE INSCRIÇÃO e dos documentos listados no item 2.4.**

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

- Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.
- CNH (categorias A, B, C, D ou E) - documento original e cópia.

- c) Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias– documento original e cópia.
 - d) Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.
 - e) Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.
 - f) Comprovante de Escolaridade - documento original ou cópia.
 - g) Comprovação de experiência (currículo) - conforme preenchimento do quadro (Anexo II), com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.
 - h) Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
 - i) Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.
 - j) A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
 - k) Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 2.5. Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:
- 2.5.1 condenação por órgão colegiado ou definitiva;
 - 2.5.2 relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.
- 2.6. Não serão considerados para fins do previsto no item 2.5 deste Edital a condenação por órgão colegiado ou definitiva onde o infrator já tenha cumprido a pena imposta e tenha passados mais de 5 anos sem casos de reincidência."

Leia-se:

" 2. DO PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, no período de **29/05 a 02/06/2023**, nos locais: ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONA do Araripe-Apodi, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou por meio do sítio eletrônico <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> e/ou endereço eletrônico icmbio.araripe@icmbio.gov.br

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO e dos documentos listados no item 2.4.**

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

- 2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.
- 2.4.2. CNH (categorias B, C, D ou E) - documento original e cópia.
- 2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a participar do processo seletivo e realizar as atividades físicas, caso seja necessário”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – documento original e cópia.
- 2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.
- 2.4.5. Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” (Anexo I) – documento original e cópia.
- 2.4.6. Comprovante de Escolaridade - documento original ou cópia.
- 2.4.7. Comprovação de experiência (currículo) - conforme preenchimento do quadro (Anexo II), com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.
- 2.4.8 Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.5. Somente será aprovada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4, observado o item 2.6.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição presencial. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8. Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1 condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2 relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

2.9 Não serão considerados para fins do previsto no item 2.8 deste Edital a condenação por órgão colegiado ou definitiva onde o infrator já tenha cumprido a pena imposta e tenha passados mais de 5 anos sem casos de reincidência."

Onde se lê:

"3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. Será analisada a experiência (currículo) de todos os candidatos aprovados na etapa de Análise documental;

3.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.7).

3.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

3.1.4. A nota máxima para as vagas de Nível I – em todas as áreas temáticas: será de 100 pontos. Conforme critérios descritos no presente edital.

3.1.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão reprovados.

3.1.6. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.1.6.1. Tiver maior grau de escolaridade.

3.1.6.2. Tiver maior idade."

Leia-se:

" 3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento do quadro de critérios de avaliação (Anexo II) e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.7)

3.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

3.1.3. A nota máxima para as vagas de Nível I – Área Temática Agente de Monitoramento Ambiental e Patrimonial será de 100 pontos.

3.1.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 pontos na pontuação total estarão reprovados.

3.1.5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.1.5.1. Tiver maior idade;

3.1.5.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.2.1. Até 60 pontos por tempo de contrato como auxiliar administrativo na iniciativa privada (2,5 pontos a cada mês trabalhado).

3.2.2. Até 96 pontos por tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (4 pontos a cada mês trabalhado).

3.2.3. Até 40 pontos por cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.2.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

3.2.5. Até 12 pontos pelos seguintes cursos: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.2.6. Até 40 pontos por participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação).

3.2.7. Até 6 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

3.2.8. 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades D ou E."

Onde se lê:

"4. DA PONTUAÇÃO DO AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I (SCORE MÁXIMO: 100 PONTOS

- a) Até 20 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado).
- b) Até 20 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 ponto a cada mês trabalhado).
- c) Até 20 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas. (4 pontos por cada curso aprovado).
- d) Até 10 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.
- e) Até 10 pontos por tempo de participação em operações diversas em apoio a unidades de conservação que não a de lotação contratual, como ATA (0,5 ponto a cada dia de operação).

f) Até 20 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 1.000 horas)."

Leia-se:

" 4. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 4.1. A contratação e convocação obedecerão à ordem de classificação da Análise Curricular.
- 4.2. Os candidatos aprovados e não convocados seguirão em lista de espera durante o prazo de validade do presente certame.
- 4.3. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação."

Onde se lê:

" 5. DOS RESULTADOS:

- 5.1. O resultado da etapa de análise documental será divulgado dia 02/06/2023.
- 5.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia 07/06/2023.
- 5.3. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 12/06/2023.
- 5.4. Todos os resultados serão divulgados nas Sedes das respectivas Unidades de Conservação e no endereço: [@icmbioararipe](https://www.instagram.com/icmbioararipe) (instagram oficial do NGI ICMBio Araripe)."

Leia-se:

" 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 05/06/2023.
- 5.2. Os resultados preliminar e final da análise curricular, serão divulgados respectivamente nos dias 07/06/2023 e 14/06/2023, respectivamente.
- 5.3. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 15/06/2023.
- 5.4. Todos os resultados serão divulgados nos locais: ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONA do Araripe-Apodi, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>."

Onde se lê:

"6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

- 6.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 6.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 6.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 6.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o Governo Federal nos últimos dois anos até a data da nova contratação.
- 6.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições."

Leia-se:

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.
- 6.2. O recurso pode ser interposto em:
 - 6.2.1. formato eletrônico, para o e-mail icmbio.araripe@icmbio.gov.br;
 - 6.2.2. formato físico, nos locais inscrições: ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONA do Araripe-Apodí, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 6.5. Compete à Comissão Regional avaliar os recursos apresentados.
- 6.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis nos locais ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONA do Araripe-Apodí, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e também no endereço: @icmbio.araripe. Os resultados dos recursos estarão disponíveis, na data 12/06/2023.

Onde se lê:

" 7. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- 7.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se após 02 dias úteis contados a partir do dia da convocação, nos locais: ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONAdo Araripe-Apodí, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.
- 7.2. O candidato convocado para contratação deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);
 - 7.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
 - 7.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.
 - 7.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

- 7.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).
- 7.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação."

Leia-se:**" 7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 7.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos dois anos até a data da nova contratação.
- 7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.
- 7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.
- 7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio, caso exista."

Onde se lê:**" 8. DOS RECURSOS:**

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar da análise curricular.
- 8.2. O recurso poderá ser interposto em formato físico entregue no local de realização da inscrição ou em formato eletrônico, para o e-mail icmbio.araripe@icmbio.gov.br.
- 8.3. Formato físico, no local das inscrições: ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONAdo Araripe-Apodí, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 8.4. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 8.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 8.6. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 8.7. Os resultados dos recursos estarão disponíveis nos locais ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONAdo Araripe-Apodí, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e também no endereço @icmbio.araripe, na data 12/06/2023."

Leia-se:

" 8. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na data de **16 e 19/06/2023**, nos locais: ESEC de Aiuaba, na sede da unidade, na rodovia CE 176, Km 495 - Aiuaba/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas; na FLONA de Negreiros, na Rua Padre José Ribeiro, 115 – Centro (Secretaria de Agricultura), em Serrita/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas; e na FLONA do Araripe-Apodi, na Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - Crato/CE, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas para assinatura do contrato.

8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança) (Anexo III –Lista de bancos conveniados);

8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

8.2.4. Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;

8.2.5. Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;

8.2.6. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia)

8.2.7. Declaração de nepotismo e de idoneidade.

8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à lista de classificação.

8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos que tiverem sido apresentados ou entregues pelos candidatos no ato de inscrição, a não ser no caso dos originais relativos as inscrições efetuadas por meio eletrônico, de acordo com o item 2.6."

Onde se lê:

" 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais."

Leia-se:

"9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I – Área Temática Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial será de: 1,0 (um salário mínimo) vigente à época da contratação, deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.

9.2. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato."

Fica acrescido o edital publicado dos seguintes anexos:

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº: _____ e CPF nº: _____,
declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL III - ÁREA TEMÁTICA: APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como auxiliar administrativo ou ocupações relacionadas na iniciativa privada. (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	2,5	60		
Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	4	96		
Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso	2 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 4 (curso com carga horária acima de 36 horas) 0,5 (disciplina com carga horária de 8 a 36 horas) 1 (disciplina com carga horária acima de 36 horas)	40		
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas. (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Curso	4	16		
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		

		0,5 (disciplina com carga horária de 8 a 36 horas)			
		1 (disciplina com carga horária acima de 36 horas)			
Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 40 dias.	Participação em combate em outra UC	0,5	40		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario em UC	0,5	6		
Habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.	Habilitação	4	4		
TOTAL	--	--	274		

ANEXO III

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal

- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.



Documento assinado eletronicamente por **Helandia Freire de Souza, Técnico Administrativo**, em 24/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto De Alencar Pinheiro, Chefe**, em 24/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Quiteria Cavalcante Pereira, Chefe Substituto(a)**, em 24/05/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14705045** e o código CRC **C18ED676**.

